APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FEEDER FI EM COTAS DE FI EM PARTICPACOES MULTI RESP LIMITADA

CNPJ nº 55.674.661/0001-94

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora fiduciária do APEX CRESCIMENTO MERCADOS REGIONAIS FEEDER FI EM COTAS DE FI EM PARTICPACOES MULTI RESP LIMITADA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.674.661/0001-94 ("Fundo"), serve-se do presente para comunicar os cotistas do Fundo e o mercado em geral do seguinte:

Na presente data, a Administradora encaminhou notificação à **BRM Carbyne Gestão de Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.318.963/0001-00 ("Gestora"), na qualidade de Gestora do Fundo, acerca da sua intenção em descontinuar o relacionamento comercial e, consequentemente, rescindir o Acordo Operacional entre Prestadores de Serviços Essenciais celebrado entre a Gestora e a Administradora. Dessa forma, a Administradora, no melhor interesse dos cotistas e do Fundo, informa que convocará Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a possibilidade de substituição da Gestora.

Os cotistas e/ou quaisquer interessados poderão manifestar a sua intenção em assumir a gestão do Fundo até **14 de setembro de 2026**, por meio de contato direcionado à Administradora, através do seguinte e-mail: ol-interessados@btgpactual.com. A Assembleia Geral será convocada em até 10 dias corridos contados do término do prazo para manifestação de interesse na assunção da gestão.

A manifestação de intenção deverá vir acompanhada da: (a) a qualificação do proponente a novo gestor do Fundo, devidamente habilitado para a prestação dos serviços de gestão de carteiras, acompanhado de uma breve apresentação de seu histórico e de sua equipe de gestão, (b) documentos societários (contrato social ou estatuto social), (c) proposta indicativa de taxa de gestão, que não poderá ser superior a atualmente praticada e (d) declaração, firmada por seus representantes legais, com o compromisso firme em assumir a gestão do Fundo, condicionada à aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral.

Adicionalmente aos requisitos listados acima, para viabilizar a necessária agilidade na transferência da gestão, a Administradora conduzirá avaliação reputacional e operacional dos proponentes, em linha com seus procedimentos de conformidade, podendo reprovar eventuais proponentes (oferecendo, neste caso, o devido *disclosure* aos cotistas).

Após o recebimento das propostas a Administradora prosseguirá com a convocação da Assembleia de Cotistas, que contará com quórum qualificado para aprovar a deliberação.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS